LEI Nº 546 DE 28 DE ABRIL DE 1.993.

"Altera os anexos III e IV da Lei nº 541 de 25 de Março de 1.993".

ERNESTO TARDELLI, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos III e IV da Lei nº 541 de 25 de Março de 1.993.

Artigo 2º - Os anexos de que se trata o artigo anterior faz parte integrante desta Lei, que entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo se os seus efeitos a partir de 01 de Abril de 1.993.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 28 de Abril de 1.993.

ERNESTO TARDELLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 28 de Abril de 1.993.

JOSÉ TADEU ALVES PENNACCHI
Encº do Setor de Administração

ANEXO III

ESCALA DE VENCIMENTOS

REFERÊNCIAS	SALÁRIO BASE
01	Cr$ 3.000.000,00
02	Cr$ 3.100.000,00
03	Cr$ 3.200.000,00
04	Cr$ 3.350.000,00
05	Cr$ 3.500.000,00
06	Cr$ 3.600.000,00
07	Cr$ 3.800.000,00
08	Cr$ 4.000.000,00
09	Cr$ 4.200.000,00
10	Cr$ 4.400.000,00
11	Cr$ 4.450.000,00
12	Cr$ 4.550.000,00
13	Cr$ 4.750.000,00
14	Cr$ 4.950.000,00
15	Cr$ 5.150.000,00
16	Cr$ 5.350.000,00
17	Cr$ 5.600.000,00
18	Cr$ 5.800.000,00
19	Cr$ 6.050.000,00
20	Cr$ 6.250.000,00
21	Cr$ 6.400.000,00
22	Cr$ 6.750.000,00
23	Cr$ 7.050.000,00
24	Cr$ 7.300.000,00
25	Cr$ 7.600.000,00
26	Cr$ 7.900.000,00
27	Cr$ 8.200.000,00
28	Cr$ 8.550.000,00
29	Cr$ 8.850.000,00
30	Cr$ 9.250.000,00

Cont.....

ANEXO III

REFERÊNCIAS	SALÁRIO BASE
31	Cr$ 9.600.000,00
32	Cr$10.000.000,00
33	Cr$10.400.000,00
34	Cr$10.800.000,00
35	Cr$11.200.000,00
36	Cr$11.650.000,00
37	Cr$12.100.000,00
38	Cr$12.650.000,00
39	Cr$13.150.000,00
40	Cr$13.650.000,00
41	Cr$14.400.000,00
42	Cr$14.750.000,00
43	Cr$15.300.000,00

ERNESTO TARDELLI
Prefeito Municipal